

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA BRIGADA MILITAR - CCB - 12º CRB Corpo de Bombeiros de Ibirubá SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Fone: (54) 3324-1312

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI № 413

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **CRECHE MUNICIPAL ODILA**

PSPCI Nº: 3303 / 1

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ NOME FANTASIA: CRECHE ODILA

ENDEREÇO: GUAIBA

Nº: 460

BAIRRO: ODILA

LOTAÇÃO MÁXIMA: 86

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: E5 - Pré-escola

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 278.45 ALTURA ASCENDENTE: 0.00 ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: IBIRUBÁ

Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 22/11/2023

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 323552-00061-37095811

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

